LEI Nº 4.033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 30.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLVIMENTO E EXEC. DO ENS. FUNDAMENTAL		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**30.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLVIMENTO E EXEC. DO ENS. FUNDAMENTAL		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**30.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de fevereiro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTTATIVA